

第 14 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一二年四月二日，星期一



Número 14

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 2 de Abril de 2012

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 12/2012 號行政法規：

高級衛生技術員職程職務範疇的從業方式。..... 297

第 13/2012 號行政法規：

診療技術員職程職務範疇的從業方式。..... 299

第 19/2012 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 301

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 12/2012:

Formas de exercício das áreas funcionais da carreira de técnico superior de saúde. 297

Regulamento Administrativo n.º 13/2012:

Formas de exercício das áreas funcionais da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. 299

Ordem Executiva n.º 19/2012:

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 301

第 20/2012 號行政命令：

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”以風險自負形式，在名為“金沙娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營九個兌換櫃檯。 301

第 21/2012 號行政命令：

廢止第10/2002號行政命令中給予“澳門博彩股份有限公司”在設於澳門“回力”球場內的“回力娛樂場”經營兌換櫃檯的許可。 302

第 58/2012 號行政長官批示：

修改第440/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 302

第 59/2012 號行政長官批示：

修改第161/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 303

第 60/2012 號行政長官批示：

修改第264/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 304

第 61/2012 號行政長官批示：

修改第406/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 304

社會文化司司長辦公室：

第56/2012號社會文化司司長批示，確認中國勞動關係學院開辦的人力資源管理專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。 305

Ordem Executiva n.º 20/2012:

Autoriza a «Venetian Macau, S.A.», a explorar, por sua conta e risco, nove balcões de câmbio instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino SANDS». 301

Ordem Executiva n.º 21/2012:

Revoga a autorização concedida pela Ordem Executiva n.º 10/2002 à «Sociedade de Jogos de Macau, S.A.» para a exploração do balcão de câmbio instalado no «Casino Jai Alai», sito em Macau, no Edifício «Jai Alai». 302

Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2012:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 440/2011. 302

Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2012:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2010. 303

Despacho do Chefe do Executivo n.º 60/2012:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2010. 304

Despacho do Chefe do Executivo n.º 61/2012:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 406/2010. 304

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 56/2012, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, ministrado pelo China Institute of Industrial Relations. 305

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 12/2012 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

高級衛生技術員職程職務範疇的從業方式

Regulamento Administrativo n.º 12/2012

Formas de exercício das áreas funcionais da carreira de técnico superior de saúde

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第6/2010號法律《藥劑師及高級衛生技術員職程制度》第九條第二款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

第一條 標的

Artigo 1.º

Objecto

本行政法規訂定屬高級衛生技術員職程各職務範疇的從業方式。

O presente regulamento administrativo define as formas de exercício das áreas funcionais da carreira de técnico superior de saúde.

第二條 職務範疇

Artigo 2.º

Áreas funcionais

高級衛生技術員職程分為以下職務範疇：

A carreira de técnico superior de saúde organiza-se de acordo com as seguintes áreas funcionais:

- (一) 化驗；
- (二) 放射；
- (三) 康復；
- (四) 營養。

- 1) Laboratorial;
- 2) Radiológica;
- 3) Reabilitação;
- 4) Dietética.

第三條 職務範疇的從業方式

Artigo 3.º

Formas de exercício das áreas funcionais

上條所指職務範疇的從業方式如下：

As áreas funcionais referidas no artigo anterior compreendem as seguintes formas de exercício:

(一) 化驗職務範疇的高級衛生技術員——尤其對有關細胞病理學、臨床化學、臨床病理學、免疫學、臨床血液學、輸血醫學、醫學微生物學、醫學病毒學、遺傳學、公共衛生、化學分析、化學製造程序及化學品管理等範疇的技術、科學技術方法及程序進行研究、構思及評估，包括編製意見書，並確保結果的準確性及有效性，以達致輔助診斷、監測治療及進行篩查的目的；

1) Técnico superior de saúde da área funcional laboratorial — realização de actividades de estudo, concepção e avaliação de técnicas, métodos e processos científicos-técnicos, compreendendo a elaboração de pareceres, designadamente no domínio da citopatologia, química clínica, patologia clínica, imunologia, hematologia clínica, medicina transfusional, microbiologia médica, virologia médica, genética, saúde pública, análise química, processo de produção química e gestão de produtos químicos, assegurando a exactidão e a validade dos resultados, com o objectivo de apoiar o diagnóstico, monitorizar o tratamento e realizar o rastreio;

(二) 放射職務範疇的高級衛生技術員——運用影像學技術並確保運用有關技術的最高安全程度，尤其在應用於預防及促進健康的放射診斷、放射治療及核醫學範疇進行計劃、執行、評估及發展檢查及治療的工作；

(三) 康復職務範疇的高級衛生技術員：

(1) 物理治療高級衛生技術員——為有肢體障礙、精神障礙、發育障礙或其他功能障礙者進行康復治療的工作，透過分析及評估身體的活動及姿勢並制訂適合的治療計劃，以達致預防疾病、促進健康、治療疾病、舒緩疼痛、康復及提高活動能力的目的，從而改善及加強個人自主性及職業能力；

(2) 語言治療高級衛生技術員——對人際溝通障礙，包括與口頭及書面語言理解和表達有關的障礙以及其他非口語溝通形式的障礙進行治療、評估及預防的工作；

(3) 職業治療高級衛生技術員——因應既定的治療目的，運用專業的醫療技術，向患有肢體障礙、精神障礙、發育障礙、社交障礙或其他功能障礙者進行評估和治療，使其康復，並以適當的措施預防其喪失自理能力、社交能力及職業能力，使其發揮最大的自主性，並對有助改善生活質素和融入家庭、職業及社會的技術進行研究；

(四) 營養職務範疇的高級衛生技術員——在對病人、個人及特定群體的營養評估方面進行研究及應用營養知識，以制訂營養及飲食治療計劃和對膳食供應、製作及衛生進行監督及管理，推動社區及個人建立健康飲食習慣的健康促進工作，從而預防疾病，以及發展尤其是食品的生物化學分析、研究及營養評估的研究工作。

第四條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一二年三月二十一日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

2) Técnico superior de saúde da área funcional radiológica — realização de actividades de programação, execução, avaliação e desenvolvimento de exames e terapias utilizando técnicas de imagiologia e assegurando o nível máximo de segurança na sua utilização, designadamente no domínio da radiologia diagnóstica e terapêutica, bem como da medicina nuclear, que intervêm na prevenção e promoção da saúde;

3) Técnico superior de saúde da área funcional de reabilitação:

(1) Técnico superior de saúde de fisioterapia — execução de terapia de reabilitação aos indivíduos com disfunção de natureza física, mental, de desenvolvimento ou outra, através da análise e avaliação do movimento e da postura do corpo e da elaboração de um programa de terapia adequado, que têm por objectivo a prevenção da doença, a promoção da saúde, bem como o tratamento de doenças, o alívio da dor, a reabilitação e elevação da capacidade de movimento, para melhoria e intensificação da autonomia e capacidade profissional do indivíduo;

(2) Técnico superior de saúde da terapia da fala — realização de actividades de tratamento, avaliação e prevenção de perturbações na comunicação humana, englobando não apenas as associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita como outras formas de comunicação não verbal;

(3) Técnico superior de saúde da terapia ocupacional — realização da avaliação, tratamento e habilitação de indivíduos com disfunção física, mental, de desenvolvimento, social ou outras, consoante o objectivo terapêutico pretendido, utilizando técnicas médicas especializadas, prevenção das incapacidades pessoais, sociais e profissionais com o objectivo de proporcionar ao indivíduo a máxima autonomia, bem como o estudo de técnicas que contribuam para uma melhoria da qualidade de vida, a reintegração familiar, profissional e social;

4) Técnico superior de saúde da área funcional dietética — realização de actividades de investigação e de aplicação de conhecimentos de nutrição na avaliação nutricional dos doentes, indivíduos e grupos, com o objectivo de elaborar planos de terapêutica nutricional e alimentar, supervisionar e gerir o fornecimento, a preparação e a higiene das refeições, no âmbito da promoção da saúde, sensibilizar a comunidade e os indivíduos para a adopção de hábitos alimentares saudáveis tendo em vista a prevenção da doença, bem como o desenvolvimento de actividades de investigação, nomeadamente, análise bioquímica dos produtos alimentares, pesquisa e avaliação nutricional.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 21 de Março de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門特別行政區
第 13/2012 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 13/2012

診療技術員職程職務範疇的從業方式

Formas de exercício das áreas funcionais da carreira de técnico
de diagnóstico e terapêutica

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第7/2010號法律《診療技術員職程制度》第四條第二款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 7/2010 (Regime da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

第一條

標的

Artigo 1.º

Objecto

本行政法規訂定屬診療技術員職程各職務範疇的從業方式。

O presente regulamento administrativo define as formas de exercício das áreas funcionais da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

第二條

職務範疇

Artigo 2.º

Áreas funcionais

診療技術員職程分為以下職務範疇：

A carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica organiza-se de acordo com as seguintes áreas funcionais:

- (一) 化驗；
- (二) 藥劑；
- (三) 視軸矯正；
- (四) 圖示記錄。

- 1) Laboratorial;
- 2) Farmacêutica;
- 3) Ortopática;
- 4) Registografia.

第三條

職務範疇的從業方式

Artigo 3.º

Formas de exercício das áreas funcionais

上條所指職務範疇的從業方式如下：

As áreas funcionais referidas no artigo anterior compreendem as seguintes formas de exercício:

(一) 化驗職務範疇的診療技術員——在實驗室及病理解剖、臨床化驗及公共衛生範疇內進行分析、試驗或驗證，尤其是收集樣本，準備材料及工具，選擇最適當的技術、設備及材料進行工作，應用標準的觀察及操作方法及技術，控制及保證質量，根據診斷、治療或篩查評估結果，以及發出技術意見書；

1) Técnico de diagnóstico e terapêutica da área funcional laboratorial — realização de análises, experiências ou ensaios em laboratório e no domínio da anatomia patológica, análises clínicas e saúde pública, designadamente, a recolha de amostras, a preparação de materiais e instrumentos, a selecção de técnicas, equipamentos e materiais mais adequados ao trabalho a realizar, a aplicação de métodos e técnicas padronizados de observação e processamento, o controlo e garantia da qualidade e a avaliação dos resultados em função do diagnóstico, tratamento ou rastreio a que se destinam, bem como a emissão de pareceres técnicos;

(二) 藥劑職務範疇的診療技術員——在藥劑師指導及協調下，按標準化操作程序執行技術性工作，尤其在藥物調配，

2) Técnico de diagnóstico e terapêutica da área funcional farmacêutica — realização de actividades de natureza técnica, orientada e coordenada por farmacêuticos, e enquadrada em procedimentos operacionais padronizados, designadamente no domínio da dispensa do medicamento, interpretação de fórmu-

藥物配方的解釋，藥物的配製、識別、供應及分配、分類、儲存及保存的控制，藥物及其他製品存貨的分配及管理，有關藥物使用的訊息及藥物檢查工作等方面；

(三) 視軸矯正職務範疇的診療技術員——進行有關眼球運動障礙、雙眼視力及相關異常情況的評估及非藥物治療方面的技術性工作，分析視覺功能及評估視覺刺激神經傳導及視野缺損，編排及使用復原、矯正雙眼視力障礙及低視力的特定治療，以及開展屬健康促進及教育範疇內的知識推廣、篩查及預防的工作；

(四) 圖示記錄職務範疇診療技術員：

(1) 聽力測驗診療技術員——進行有關聽力及前庭功能的診斷、預防、保護及復康工作，尤其是選擇合適的測試及設備、進行聽力測試及評估測試結果，並藉跟進聽力修復及聽力矯治或以旨在改善平衡的活動進行康復計劃；

(2) 心肺描記診療技術員——對心臟、血管及肺部的解剖生理病理能力進行研究及評估，以及計劃及應用心科、肺科及心胸外科的特定診斷及治療方法，尤其是進行心電圖、肺功能測試及心肺血管方面的其他測試，為檢查病人作準備及安排病人體位，並操作適當的設備；

(3) 神經生理描記診療技術員——藉能記錄中樞及周邊神經系統的生物電活動的常規或電腦化技術，對神經內科及神經外科病理進行研究及診斷，尤其是進行腦電圖、睡眠的多種波動描繪記錄，以及記錄腦活動的其他檢查或神經肌肉檢查，並在檢查期間為病人作準備、安排病人體位、指示及監測病人，以確保檢查的效果、安全及舒適。

第四條 生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一二年三月二十一日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

las farmacêuticas, sua preparação, identificação, fornecimento e distribuição, classificação, armazenagem e controlo da conservação, distribuição e gestão de *stocks* de medicamentos e outros produtos, informação sobre o uso do medicamento e das acções de inspecção farmacêutica;

3) Técnico de diagnóstico e terapêutica da área funcional ortóptica — desenvolvimento de actividades técnicas no âmbito da avaliação e terapêutica não medicamentosa de distúrbios da motilidade ocular, visão binocular e anomalias associadas, análise da função visual e avaliação da condução nervosa do estímulo visual e das deficiências do campo visual, programação e utilização de terapêuticas específicas de recuperação e reeducação das perturbações da visão binocular e da subvisão, bem como a realização de acções de sensibilização e programas de rastreio e prevenção no âmbito da promoção e educação para a saúde;

4) Técnico de diagnóstico e terapêutica da área funcional de registografia:

(1) Técnico de diagnóstico e terapêutica de audiometria — realização de actividades de diagnóstico, prevenção, conservação e reabilitação auditiva e funcionalidade vestibular, designadamente a selecção dos testes e equipamentos adequados, a realização dos exames audiométricos e a avaliação dos resultados, bem como a execução de programas de reabilitação através de acompanhamento audioprotésico e audiológico ou acções que visam a melhoria do equilíbrio;

(2) Técnico de diagnóstico e terapêutica de cardiopneumografia — realização de actividades de estudo e avaliação da capacidade anatomofisiopatológica do coração, vasos e pulmões, bem como a programação e aplicação de meios de diagnóstico e terapêutica específicos no domínio da cardiologia, pneumologia e cirurgia cardiotorácica, designadamente a realização de electrocardiogramas, provas de função pulmonar e outros exames no âmbito da área cardiopneumovascular, preparando e posicionando o doente para o exame e operando equipamento adequado;

(3) Técnico de diagnóstico e terapêutica de neurofisiografia — realização de actividades de estudo e diagnóstico de patologias do foro neurológico e neurocirúrgico com o recurso a técnicas convencionais ou computadorizadas que permitem o registo da actividade bioeléctrica dos sistemas nervosos central e periférico, designadamente a realização de electroencefalogramas, registos poligráficos de sono e outros exames de registo da actividade cerebral ou exames neuromusculares, preparando, posicionando, orientando e vigiando o doente por forma a garantir a eficácia, a segurança e a comodidade durante o exame.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 21 de Março de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 19/2012 號行政命令**Ordem Executiva n.º 19/2012**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一二年四月五至八日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零一二年三月二十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 5 a 8 de Abril de 2012, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

20 de Março de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 20/2012 號行政命令**Ordem Executiva n.º 20/2012**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

第一條**許可**

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”（葡文名稱為“Venetian Macau, S.A.”）以風險自負形式，在名為“金沙娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營九個兌換櫃檯。

第二條**經營業務的範圍**

“威尼斯人澳門股份有限公司”僅可在兌換櫃檯進行以下交易：

- （一）買賣外地的法定流通紙幣及硬幣；
- （二）購買旅行支票。

第三條**經營業務的特別條款**

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

第四條**廢止**

廢止第15/2004號、第33/2004號及第3/2005號行政命令。

Artigo 1.º**Autorização**

A «Venetian Macau, S.A.», em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, nove balcões de câmbio instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino SANDS».

Artigo 2.º**Âmbito de exploração de actividades**

A «Venetian Macau, S.A.» apenas pode efectuar nos balcões de câmbio as seguintes operações:

- 1) Compra e venda de notas e moedas metálicas com curso legal no exterior;
- 2) Compra de cheques de viagem.

Artigo 3.º**Condições específicas de exploração das actividades**

As condições específicas de exploração das actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 4.º**Revogação**

São revogadas as Ordens Executivas n.º 15/2004, n.º 33/2004 e n.º 3/2005.

第五條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一二年三月二十七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Março de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 21/2012 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第三十五條第四款的規定，發佈本行政命令。

第一條
廢止許可

廢止第10/2002號行政命令中給予“澳門博彩股份有限公司”在設於澳門“回力”球場內的“回力娛樂場”經營兌換櫃檯的許可。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一二年三月二十七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 21/2012

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 35.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Revogação de autorização

É revogada a autorização concedida pela Ordem Executiva n.º 10/2002 à «Sociedade de Jogos de Macau, S.A.» para a exploração do balcão de câmbio instalado no «Casino Jai Alai», sito em Macau, no Edifício «Jai Alai».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Março de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 58/2012 號行政長官批示

就與萬訊電腦科技有限公司訂立提供「設計及開發一套於互聯網環境進行財政局中央採購管理的系統」服務的合同，已獲第440/2011號行政長官批示許可；

然而，按擬定的工作期限，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$1,873,545.00（澳門幣壹佰捌拾柒萬叁仟伍佰肆拾伍元整）；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2012

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 440/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a MEGA — Tecnologia Informática, Limitada, para a prestação dos serviços de «Concepção e desenvolvimento de um sistema para proceder, em ambiente Internet, à Gestão da Centralização de Compras da Direcção dos Serviços de Finanças»;

Entretanto, de acordo com o prazo do plano de trabalhos, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 873 545,00 (um milhão, oitocentas e setenta e três mil, quinhentas e quarenta e cinco patacas);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第440/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年.....\$ 1,124,127.00

2013年.....\$ 749,418.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.01、次項目1.012.011.02的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年三月二十六日

行政長官 崔世安

第 59/2012 號行政長官批示

就與艾奕康澳門有限公司訂立提供「媽閣區總體城市設計技術顧問」服務的合同，已獲第161/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$7,725,000.00（澳門幣柒佰柒拾貳萬伍仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第161/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年.....\$ 1,931,250.00

2011年.....\$ 5,407,500.00

2012年.....\$ 386,250.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 440/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012..... \$ 1 124 127,00

Ano 2013..... \$ 749 418,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.01, subacção 1.012.011.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Março de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2012

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2010 foi autorizada a celebração do contrato com a Aecom Macau Companhia Limitada, para a prestação dos serviços de «Consultoria Técnica sobre a Concepção Urbanística Geral da Zona da Barra»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 7 725 000,00 (sete milhões, setecentas e vinte e cinco mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010..... \$ 1 931 250,00

Ano 2011..... \$ 5 407 500,00

Ano 2012..... \$ 386 250,00

二、二零一零年及二零一一年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.02、次項目8.090.028.50的撥款支付。

二零一二年三月二十七日

行政長官 崔世安

第 60/2012 號行政長官批示

就與Ove Arup & Partners Hong Kong Limited訂立提供「新城E1區暨氹仔北海濱城市設計顧問技術」服務的合同，已獲第264/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$3,220,000.00（澳門幣叁佰貳拾貳萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第264/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年.....	\$ 966,000.00
2011年.....	\$ 1,932,000.00
2012年.....	\$ 322,000.00

二、二零一零年及二零一一年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.02、次項目8.090.028.52的撥款支付。

二零一二年三月二十七日

行政長官 崔世安

第 61/2012 號行政長官批示

就與盧梁建築工程設計顧問有限公司/鼎漢國際工程顧問股份有限公司——澳門分公司訂立提供「澳門關閘口岸暨周邊環

2. Os encargos referentes a 2010 e 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.02, subacção 8.090.028.50, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

27 de Março de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 60/2012

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2010 foi autorizada a celebração do contrato com a Ove Arup & Partners Hong Kong Limited, para a prestação dos serviços de «Assessoria Técnica para a Elaboração do Plano Urbano dos Novos Bairros da Zona E1 e da Orla Costeira do Norte da Taipa»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 3 220 000,00 (três milhões, duzentas e vinte mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....	\$ 966 000,00
Ano 2011.....	\$ 1 932 000,00
Ano 2012.....	\$ 322 000,00

2. Os encargos referentes a 2010 e 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.02, subacção 8.090.028.52, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

27 de Março de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 61/2012

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 406/2010 foi autorizada a celebração do contrato com a GL — Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada/鼎漢國際工程顧

境的總體概念性城市設計——計劃編制」服務的合同，已獲第406/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$9,000,000.00（澳門幣玖佰萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第406/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 3,150,000.00
2012年.....	\$ 5,850,000.00

二、二零一一年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.02、次項目8.090.028.55的撥款支付。

二零一二年三月二十七日

行政長官 崔世安

問股份有限公司——澳門分公司, para a prestação de serviços do «Plano Conceptual de Intervenção Urbanística da Zona do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco e Envolvente»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 9 000 000,00 (nove milhões de patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 406/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 3 150 000,00
Ano 2012.....	\$ 5 850 000,00

2. O encargo referente a 2011 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.02, subacção 8.090.028.55, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

27 de Março de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 56/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認中國勞動關係學院開辦的人力資源管理專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一二年三月十六日

社會文化司司長 張裕

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 56/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, ministrado pelo *China Institute of Industrial Relations*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

16 de Março de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

附件

ANEXO

- 一、 高等教育機構名稱 中國勞動關係學院
及總址： 中華人民共和國北京市海澱區增光路四十五號
- 二、 本地合作實體的名稱： 澳門工會聯合總會
- 三、 在澳門的教育場所名稱及總址： 澳門台山李寶椿街
- 四、 高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書： 人力資源管理專業學士學位課程 學士學位
- 五、 課程學習計劃：

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *China Institute of Industrial Relations*, sito na Rua Zeng Guang, n.º 45, da zona Haidian da Cidade de Pequim da República Popular da China
2. Denominação da entidade colaboradora local: Federação das Associações dos Operários de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Escola Secundária Técnico-Profissional da Associação Geral dos Operários de Macau, sita na Rua de Lei Pou Chon, Barbosa, Macau
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos** Licenciatura
5. Plano de estudos do curso:

科目	種類	學時
第一學年		
哲學	必修	102
法律基礎	"	102
政治學	"	102
中國近現代史綱要	"	102
宏觀經濟學	"	66
微觀經濟學	"	102
基礎會計	"	66
邏輯學	"	102
英語	"	204
第二學年		
應用文寫作	必修	66
社會學	"	102
當代世界經濟	"	102
當代國際政治	"	102
管理學原理	"	102
統計學原理	"	102
勞動經濟學	"	102
人力資源管理概論	"	102
心理學	"	102

Disciplinas	Tipo	Horas
1.º Ano		
Filosofia	Obrigatória	102
Introdução ao Direito	»	102
Ciência Política	»	102
Resumo da História Chinesa Moderna e Contemporânea	»	102
Macroeconomia	»	66
Microeconomia	»	102
Introdução à Contabilidade	»	66
Lógica	»	102
Língua Inglesa	»	204
2.º Ano		
Redação de Documentos	Obrigatória	66
Sociologia	»	102
Economia Mundial Contemporânea	»	102
Política Internacional Contemporânea	»	102
Princípios de Gestão	»	102
Princípios de Estatística	»	102
Economia do Trabalho	»	102
Introdução à Gestão de Recursos Humanos	»	102
Psicologia	»	102

科目	種類	學時
工作分析	必修	66
第三學年		
績效考核與管理	必修	66
薪酬管理	"	66
組織行為學	"	102
員工培訓與開發	"	66
人員素質測評	"	66
社會調查研究方法	"	102
管理信息系統	"	102
勞動關係	"	66
社會保障	"	102
市場營銷	"	66
第四學年		
勞動法	必修	66
公共關係	"	66
國際勞工標準	"	66
勞動政策研究	"	66
勞動合同管理	"	66
公司法	"	66
集體合同制度	"	66
職工民主管理	"	66
港澳地區社會問題研究	"	66
勞動爭議處理	"	66
第五學年		
財務管理	必修	66
職業生涯管理	"	66
職業安全與衛生	"	66
領導學	"	66

Disciplinas	Tipo	Horas
Análise do Trabalho	Obrigatória	66
3.º Ano		
Avaliação e Gestão de Desempenho	Obrigatória	66
Gestão de Vencimentos	»	66
Comportamento Organizacional	»	102
Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos	»	66
Avaliação da Qualidade de Pessoal	»	66
Pesquisa e Métodos de Investigação Social	»	102
Sistema Informático de Gestão	»	102
Relação de Trabalho	»	66
Segurança Social	»	102
Marketing de Vendas	»	66
4.º Ano		
Direito do Trabalho	Obrigatória	66
Relações Públicas	»	66
Normas Internacionais de Trabalho	»	66
Investigação em Política Laboral	»	66
Gestão de Contrato de Trabalho	»	66
Direito das Sociedades Comerciais	»	66
Sistema de Contrato Colectivo de Trabalho	»	66
Gestão Democrática de Recursos Humanos	»	66
Pesquisa sobre Problemas Sociais de Hong Kong e Macau	»	66
Resolução de Conflitos no Trabalho	»	66
5.º Ano		
Gestão Financeira	Obrigatória	66
Gestão de Vida Profissional	»	66
Segurança e Higiene no Trabalho	»	66
Teorias de Liderança	»	66

科目	種類	學時
危機管理	必修	66
畢業論文	"	200

註：

1) 本課程以兼讀制形式運作。

2) 本課程的總學習時數包括1500學時的面授，以及完成作業、輔導或其他學術活動等各類學習項目所需的時間。

六、開課日期：二零一二年六月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Disciplinas	Tipo	Horas
Gestão de Crises	Obrigatória	66
Dissertação	»	200

Nota:

1) O curso funciona em regime de tempo parcial.

2) O número total de horas do curso inclui 1500 horas de ensino presencial e as horas dedicadas a projectos, orientação ou outras actividades académicas.

6. Data de início do curso: Junho de 2012

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$15.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 15,00